

PORTARIA Nº 017/2016

OUTORGA PODERES

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISRUN e demais legislações pertinentes pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar poderes nos seguintes termos:

Art. 2º - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, CISRUN, Associação Pública sem fins lucrativos, gestor do Samu Macro Norte, inscrito no CNPJ sob o n. 11.636.961/0001-03, estabelecido na Praça Itapetinga, nº 27, Alto São, Montes Claros/MG, CEP 39400-306, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, **JOAQUIM NERES XAVIER DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 579.132.346-87, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Salustiano, nº. 226 CS, Bairro Centro, Salinas – Minas Gerais, autorizado pela Assembleia Geral com ata registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros, sob o protocolo de nº. 110.829 – A11 e nas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovadas nos municípios, Estatuto do CISRUN registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros sob o nº. 110.830 – A11, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (s): **KELY CRISTINA DE MOURA LACERDA**, brasileira, advogada, inscrita na **OAB/MG sob o nº. 109.281**, **ROBERTA SOARES AQUINO VELOSO**, brasileira, advogada, inscrita na **OAB/MG sob o nº. 111.649**; a quem confere os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*” com o fim de representar o **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância, Tribunais Regionais Federais e Superiores, Tribunais de Contas da União e Estados, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista Federais e Estaduais e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, agindo em conjunto ou separadamente independente de ordem de nomeação propor ações judiciais, medidas cautelares, ações rescisórias, contestações, embargos, defesas administrativas, impugnações a cálculos e laudos técnicos, recorrer, receber, dar quitação e levantar alvarás judiciais perante o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e ainda, desde que autorizados pela autoridade competente, celebrar acordo, transigir e/ou desistir da ação ou direito, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, com reserva de poderes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Montes Claros/MG, 08 de março de 2016

Joaquim Neres Xavier Dias
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN